



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FÁRIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1418A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria

CNPJ 45.150.166/0001-22

Rua XV de novembro, 790

Telefone: (17) 3802-9200

Site: www.paulodefaria.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria

CNPJ 51.351.732/0001-67

Praça Peregrino Benelli, 52

Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730

Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1418A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a fixação dos valores das diárias devidas aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Ordinária nº 1.975, de 12 de junho de 2026”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.975, de 12 de junho de 2026, que disciplina a concessão de diárias aos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paulo de Faria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da referida Lei, que atribui ao Poder Legislativo a competência para fixar, por Ato da Mesa Diretora, os valores das diárias devidas aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores destinados à indenização das despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamentos realizados em missão oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados os valores das diárias devidas aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 1.975, de 12 de junho de 2026, conforme tabela abaixo:

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1418A

Página 3 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Destino	Modalidade	Valor(R\$)
Brasília/DF	Diária Parcial (acima de 10 horas, sem pernoite)	1.200,00
Brasília/DF	Diária Integral (com pernoite)	2.200,00
São Paulo/SP (Capital)	Diária Parcial (acima de 10 horas, sem pernoite)	1.000,00
São Paulo/SP (Capital)	Diária Integral (com pernoite)	1.700,00
Municípios do Interior do Estado de São Paulo	Diária Parcial (de 4 a 10 horas)	500,00
Municípios do Interior do Estado de São Paulo	Diária Parcial (acima de 10 horas, sem pernoite)	700,00
Municípios do Interior do Estado de São Paulo	Diária Integral (com pernoite)	1.500,00

§ 1º Considera-se diária parcial aquela destinada à indenização de despesas com alimentação, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Ordinária nº 1.975, de 2026.

§ 2º Considera-se diária integral aquela destinada à indenização de despesas com alimentação e hospedagem, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Ordinária nº 1.975, de 2026.

Art. 2º Os horários de saída e retorno à sede do Município deverão ser considerados para fins de enquadramento da diária na modalidade correspondente.

Art. 3º A concessão, pagamento, prestação de contas e demais procedimentos administrativos observarão integralmente as disposições constantes da Lei Ordinária nº 1.975, de 12 de junho de 2026.

Art. 4º A prestação de contas será formalizada mediante apresentação de relatório de viagem, conforme modelo constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1418A

Página 4 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, 25
de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Presidente

JOSÉ MARIA DA SILVEIRA
Vice-Presidente

NIVALDO ROGERIO CARROCINE
Segundo Vice-Presidente

ANDRÉA ALVES CRESPO
Primeira Secretária

LUCAS RODRIGUES PEREIRA
Segundo Secretário

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1418A

Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ANEXO ÚNICO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS (Art. 5º da Lei Ordinária nº 1975 de 12 de junho de 2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE POLITICO

Nome: _____

Cargo: _____

Órgão a qual pertence: _____

2. DADOS DA VIAGEM

Local destino: _____

Motivo da Viagem:

Data e horário de saída: ___ / ___ / ___ às ___ h ___ min.

Data e horário de retorno: ___ / ___ / ___ às ___ h ___ min.

Período Afastamento: _____

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1418A

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

3. DIARIAS RECEBIDAS

Quantidade de diárias concedidas: _____

Valor Unitário da diária: R\$ _____

Valor total recebido: R\$ _____

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relato sucinto das atividades desenvolvidas:

5. RESTITUIÇÃO DE VALORES

() Não há valores a restituir

() Há valor a restituir, conforme discriminativo abaixo:

Motivo:

Valor a restituir: R\$ _____

Data da restituição: ____/____/2026.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1418A

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente a viagem realizada, responsabilizando-me pela veracidade dos dados prestados.

Paulo de Faria/SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Agente Político

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730